



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.**  
CNPJ 01.631.059/0001-40

---

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.5** Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

**8.5.1.** - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

**8.6.** – Comprovar possuir capital ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através de Certidão da Junta Comercial do Estado, do Balanço Patrimonial na Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.

**8.7** Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**c)** Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

**d)** Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

**e)** Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

**f)** Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

**g)** Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**h)** Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

**i)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

**8.7.1** A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 “e” e “f”



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.**  
CNPJ 01.631.059/0001-40

---

**8.8.** - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

**8.8.1** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

**8.8.2** A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

## **9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**9.1** - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

**9.2** – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

**9.3** - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

## **10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**10.1** - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**10.2** - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

**10.2.1** - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

**10.3** – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

**10.4** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

## **11 – DOS LANCES VERBAIS**

**11.1** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.



**11.2** – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

**11.3** – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

**11.3** – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

## **12 – DO JULGAMENTO**

**12.1** - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

**12.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

**12.3** - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**12.3.1** - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**12.3.2** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

**12.3.3** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

**12.3.4** – Executa-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

**12.3.5** – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**12.3.6** - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**12.3.7** - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

**12.3.8** - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

**12.3.9** – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

## **13 – DOS RECURSOS**

**13.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.**  
CNPJ 01.631.059/0001-40

---

para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**13.2** - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

**13.3** - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

**13.4** - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**13.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias e Fundos Municipais nas dotações orçamentárias conforme Termo de Referência "item 5".

#### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

**14.2** - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

#### **15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um ano) a contar de sua publicação conforme Termo de Referência Anexo II

**15.2** – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de Luzinópolis do Tocantins, pelo prazo de cinco dias úteis.

**15.3** - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível no site da Prefeitura para conhecimento público.

**15.4** – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

#### **16 – DO CONTRATO**

**16.1** - O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/0, Decreto Municipal n.º 026/2011, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

**16.2** - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

**16.3** - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.**  
CNPJ 01.631.059/0001-40

**16.4** - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais e Fundos Municipais constantes no anexo I deste Edital, nas dotações próprias de cada um dos órgãos abaixo relacionados, todos na condição de partícipes da Ata de Registro de Preços a ser firmada:

Nº de Ordem	Órgão	CNPJ
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS	01.631.059/0001-40
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS	11.507.354/0001-43
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZINÓPOLIS	14.591.510/0001-95

## **17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

**a)** - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

**b)** - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

**c)** - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

**d)** - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Luzinópolis do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

**e)** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**17.2.** Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1" a" e à penalidade do item 17.1" d" ou 17.1" e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

**17.3** As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

**17.4** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**17.5** As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

**17.6** O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

**17.7** Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **18 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.**  
CNPJ 01.631.059/0001-40

---

**18.1** - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

**19.2** - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**19.3** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

**19.4** - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

**19.6** - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**19.7** - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

**19.8** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

**19.9** A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES.

**19.10** – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

**19.11** - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Geral de Licitação, no horário das 08h00min as 12h00min das 14h00min 18h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 3491-1118 / 3491-1122.

Luzinópolis – TO, 20 de Novembro de 2013.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.  
CNPJ 01.631.059/0001-40

---

**ERASMO MIRANDA DE SOUSA**  
Pregoeiro

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS  
(art. 14 da Lei nº 8666/93)**

Luzinópolis – TO, 20 de Novembro de 2013.

**1. DEMANDANTE:** Gabinete do Prefeito



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.**  
CNPJ 01.631.059/0001-40

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Secretaria municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Sec. De Saúde e Saneamento  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Fundo Municipal de Saúde  
FUNDEB.

## 2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras **aquisições de materiais e suprimentos de informática**, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

## 3. RECURSOS VINCULADOS:

## 4. JUSTIFICATIVA:

4.1 – O presente visa adquirir os referidos matérias para economia e qualidade no atendimento ao público, e em especial às necessidades gerais da Prefeitura Municipal, a um bom relacionamento entre os servidores e a população no ambiente interno e externo dos serviços públicos municipais e atender a demanda das demais entidades publicas municipais de Luzinópolis, proporcionando melhor qualidade no ambiente interno e externo.

## 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
04.122.0002.2-002	3.3.90.30 4.4.90.52	0010	Gabinete do Prefeito
04.122.0004.2-005	3.3.90.30 4.4.90.52	0010	Secretaria Municipal de Administração
04.123.0004.2-010	3.3.90.30 4.4.90.52	0010	Secretaria Municipal de Finanças
12.122.0004.2-012 12.361.0018.2-014	3.3.90.30 4.4.90.52	0020	Secretaria Municipal de Educação
08.122.0004.2-066 08.243.0011.2-067	3.3.90.30 4.4.90.52	0010	Sec. Mun. de Assistência Social
10.122.0010.2-043	3.3.90.30 4.4.90.52	0040	Sec. de Saúde e Saneamento
08.244.0011.2-074 08.244.0011.2-076	3.3.90.30 4.4.90.52	0010	Fundo Municipal de Assistência Social
10.122.0004.2-047	3.3.90.30 4.4.90.52	0040	Fundo Municipal de Saúde
12.365.0018.2-062 12.361.0018.2-061	3.3.90.30 4.4.90.52	0030	FUNDEB

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

item	Quat	Und.	Objeto	Marca	V. Unt.	V. total
01	02	Unid.	<b>COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO</b> <b>Placa Mãe</b> - Padrão ATX;			



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.**  
CNPJ 01.631.059/0001-40

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Deve possuir no mínimo 3 slots livres sendo, 1 PCI, 1 PCE-E x1 e 1 PCI-Ex16;</li><li>- Deve possuir uma entrada PS/2 ou USB exclusiva para <b>Teclado</b>;</li><li>- Deve possuir uma entrada PS/2 ou USB exclusiva para <b>Mouse</b>;</li><li>- Deve possuir no mínimo quatro portas USB 2.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento.</li></ul> <p><b>Processador</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processador x64 com núcleo duplo com frequência mínima de processamento de 2.8GHz com cache L2 total de no mínimo 6MB; Soquete 1155.</li><li>- Velocidade de barramento mínima de 1333MHz;</li><li>- Deve possuir tecnologia que permita economia de energia integrada;</li><li>- O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 64 bits e extensões de 64 bits.</li></ul> <p><b>BIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deve ter suporte a Português e Inglês;</li><li>- Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto;</li><li>- Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador;</li><li>- Capacidade de habilitar / desabilitar portas: Serial, Paralela e USB;</li></ul> <p><b>Memória</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Compatível com DDR3-1333Mhz;</li><li>- No mínimo 4 slots de memória permitindo expansão para até 32GB;</li><li>- Deve implementar tecnologia dual-channel;</li><li>- 04Gb de memória RAM instalada DDR3 1333Mhz;</li></ul> <p><b>Armazenamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2 com taxa mínima de transferência de 500GB/s e com capacidade para suportar no mínimo dois discos rígidos trabalhando em RAID 0 ou 1;</li><li>- Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de 500Gb GB com interface SATA-2 e tecnologia SMART III integrada, isto é, o disco rígido deve ser capaz de identificar e relatar estado de iminência de falha, e, isolar setores defeituosos de maneira permanente.</li><li>- Deve possuir tecnologia TPM 1.2 integrada para criptografia de pastas e arquivos confidenciais;</li><li>- Unidade leitora e gravadora de DVD-RW integrada ao equipamento.</li></ul> <p><b>Gráficos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Controladora de vídeo integrada a placa mãe;</li><li>- Capacidade de controlar até dois monitores</li></ul>			
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.**  
CNPJ 01.631.059/0001-40

		<p>simultaneamente (dual-head);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade de alocar até 128MB da memória principal para vídeo;</li></ul> <p>Serão aceitos compartilhamento dinâmico ou pré-definido;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- No mínimo uma saída VGA e uma Display Port;</li></ul> <p><b>Áudio</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Controladora de audio de alta-definição integrada;</li><li>- Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;</li></ul> <p><b>Fonte de Alimentação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;</li><li>- A fonte de ter tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia.</li></ul> <p><b>Mouse</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;</li><li>- Mouse do tipo óptico;</li><li>- Resolução de no mínimo 400 dpi;</li><li>- O tipo de conexão deverá ser PS/2 ou USB;</li><li>- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”;</li><li>- Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</li><li>- Deverá ser fornecido 1 (um) mousepad</li></ul> <p><b>Teclado</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Teclado padrão ABNT-2.</li><li>- Conector tipo PS/2 ou USB;</li></ul> <p><b>Monitor</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Monitor LED de 18.5” Wide Screen;</li><li>-Contraste mínimo 1000:1;</li><li>- Brilho: 250 nits (cd/m<sup>2</sup>);</li><li>- Refresh rate: 5ms;</li><li>- DPI: 300mm;</li><li>- Resolução: 1360 x 768 @ 60Hz.</li></ul> <p><b>Gabinete</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Padrão Micro Torre</li><li>- Possuir no mínimo: 1 baia 3,5” interno, 1 (uma) baia 3,5” externo e 1 baia 5,25” externo.</li><li>- Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete.</li><li>- Possuir botão liga/desliga</li><li>- Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;</li><li>- O gabinete deverá ter características “tool less”, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete ou leitor de cartões.</li><li>- O gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo um ventilador/exaustor adicional.</li><li>- Padrão ATX;</li></ul> <p><b>Sistema Operacional</b></p>			
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.  
CNPJ 01.631.059/0001-40

			<ul style="list-style-type: none"><li>- O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, Microsoft Windows 8 Professional, em português do Brasil</li><li>- O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso;</li><li><b>Garantia e suporte</b></li><li>- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 1 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. O tempo de atendimento deve ser de no máximo dois dias útil;</li><li>- O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;</li><li>- Todos os drives para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento;</li><li>- Não serão aceitos equipamentos que não pertençam a linha corporativa.</li></ul>			
02	20	Und.	<p><b>COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO Placa Mãe</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Padrão ATX;</li><li>- Deve possuir no mínimo 3 slots livres sendo, 1 PCI, 1 PCE-E x1 e 1 PCI-Ex16;</li><li>- Deve possuir uma entrada PS/2 ou USB exclusiva para <b>Teclado</b>;</li><li>- Deve possuir uma entrada PS/2 ou USB exclusiva para <b>Mouse</b>;</li><li>- Deve possuir no mínimo quatro portas USB 2.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento.</li></ul> <p><b>Processador</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processador x64 com núcleo duplo com frequência mínima de processamento de 2.8GHz com cache L2 total de no mínimo 1MB;</li><li>- Velocidade de barramento mínima de 1333MHz;</li><li>- Deve possuir tecnologia que permita economia de energia integrada;</li><li>- O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits.</li></ul> <p><b>BIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deve ter suporte a Português e Inglês;</li><li>- Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto;</li><li>- Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador;</li><li>- Capacidade de habilitar / desabilitar portas: Serial, Paralela e USB;</li></ul> <p><b>Memória</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Compatível com DDR3-1333Mhz;</li><li>- No mínimo 4 slots de memória permitindo expansão para até 32GB;</li><li>- Deve implementar tecnologia dual-channel;</li></ul>			



		<p>- 04Gb de memória RAM instalada DDR3 1333Mhz;</p> <p><b>Armazenamento</b></p> <p>- Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2 com taxa mínima de transferência de 500GB/s e com capacidade para suportar no mínimo dois discos rígidos trabalhando em RAID 0 ou 1;</p> <p>- Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de 500GB com interface SATA-2 e tecnologia SMART III integrada, isto é, o disco rígido deve ser capaz de identificar e relatar estado de iminência de falha, e, isolar setores defeituosos de maneira permanente.</p> <p>- Deve possuir tecnologia TPM 1.2 integrada para criptografia de pastas e arquivos confidenciais;</p> <p>- Unidade leitora e gravadora de DVD-RW integrada ao equipamento.</p> <p><b>Gráficos</b></p> <p>- Controladora de vídeo integrada a placa mãe;</p> <p>- Capacidade de controlar até dois monitores simultaneamente (dual-head);</p> <p>- Capacidade de alocar até 128MB da memória principal para vídeo;</p> <p>Serão aceitos compartilhamento dinâmico ou pré-definido;</p> <p>- No mínimo uma saída VGA e uma Display Port;</p> <p><b>Áudio</b></p> <p>- Controladora de audio de alta-definição integrada;</p> <p>- Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;</p> <p><b>Fonte de Alimentação</b></p> <p>- Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;</p> <p>- A fonte de ter tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia.</p> <p><b>Mouse</b></p> <p>- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;</p> <p>- Mouse do tipo óptico;</p> <p>- Resolução de no mínimo 400 dpi;</p> <p>- O tipo de conexão deverá ser PS/2 ou USB;</p> <p>- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";</p> <p>- Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p> <p>- Deverá ser fornecido 1 (um) mousepad</p> <p><b>Teclado</b></p> <p>- Teclado padrão ABNT-2.</p> <p>- Conector tipo PS/2 ou USB;</p> <p><b>Monitor</b></p> <p>-Monitor LED de 18.5" Wide Screen;</p> <p>-Contraste mínimo 1000:1;</p> <p>- Brilho: 250 nits (cd/m<sup>2</sup>);</p>			
--	--	---	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.  
CNPJ 01.631.059/0001-40

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Refresh rate: 5ms;</li><li>- DPI: 300mm;</li><li>- Resolução: 1360 x 768 @ 60Hz.</li></ul> <p><b>Gabinete</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Padrão Micro Torre</li><li>- Possuir no mínimo: 1 baía 3,5" interno, 1 (uma) baía 3,5" externo e 1 baía 5,25" externo.</li><li>- Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete.</li><li>- Possuir botão liga/desliga</li><li>- Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;</li><li>- O gabinete deverá ter características "tool less", isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete ou leitor de cartões.</li><li>- O gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo um ventilador/exaustor adicional.</li><li>- Padrão ATX;</li></ul> <p><b>Sistema Operacional</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, Microsoft Windows 8 Professional, em português do Brasil</li><li>- O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso;</li></ul> <p><b>Garantia e suporte</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 1 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. O tempo de atendimento deve ser de no máximo dois dias útil;</li><li>- O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;</li><li>- Todos os drives para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento;</li><li>- Não serão aceitos equipamentos que não pertençam a linha corporativa.</li></ul>			
03	10	Und.	<p><b>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Impressora com tecnologia laser com velocidade mínima de impressão de 28ppm;</li><li>- Resolução mínima de 1200x1200;</li><li>- Interface USB 2.0;</li><li>- Interface de rede;</li><li>- Acompanhada de estabilizador entrada 220v saída 110v;</li><li>- A impressora deverá ser entregue com suprimentos inclusos para no mínimo 15.000 cópias.</li></ul>			
04	06	Und.	<p><b>IMPRESSORA LASER COLOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Impressora com tecnologia laser color com velocidade mínima de impressão de 21ppm ;</li><li>- Resolução mínima de 2400x600;</li></ul>			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.  
CNPJ 01.631.059/0001-40

			-Capacidade de impressão frente e verso; -Capacidade mínima de impressão mensal de 15.000 páginas; -Interface USB 2.0; -Interface de rede; - Acompanhada de estabilizador entrada 220v saída 110v;			
05	18	Und.	<b>ESTABILIZADOR</b> -Potência de 300VA; -Tensão de entrada 115V/220V~; -Tensão de saída 115V~;			
06	18	Und.	<b>NO-BREAK</b> -Potência de 600VA; -Tensão de entrada 115V/220V- automática; -Tensão de saída 115v~;			
07	10	Unid	<b>NO-BREAK</b> -Potência de 1.400VA; -Tensão de entrada 115V/220V- automática; -Tensão de saída 115v~;			
08	06	Und.	<b>SWITCH 24 PORTAS GIGABIT NÃO GERENCIÁVEL</b> - 24 x RJ-45 10/100/1000; - Não gerenciável; - Auto MDI/MDIX; - Quality of Service (QoS): Priorização IEEE 802.1p; - Garantia de no mínimo 1 anos;			
09	06	Und.	<b>SWITCH 48 PORTAS NÃO GERENCIÁVEL</b> -48 x RJ-45 10/100 + 2 x RJ-45 1000; -Não gerenciável; -Auto MDI/MDIX; -Quality of Service (QoS): Priorização IEEE 802.1p; -Garantia de no mínimo 1 anos;			
10	06	Und.	- <b>CAIXA DE CABO DE REDE 305M</b> -Categoria: CAT.5e ; -Compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX; -Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m); -Cor padrão: AZUL;			
11	200	Und.	- <b>Conector RJ-45 macho</b> -Cat 5e 8 vias;			
12	80	Und.	- <b>Conector Extensor R-J45</b> -Conector Fêmea-Fêmea de rede;			
13	10	Und.	- <b>TELEFONE C/ FIO</b> -Até 14 posições de memória; -Tecla Flash com ajuste do tempo de flash; -4 teclas de atalho, tecla mudo e de rediscagem; -Discagem por Tom / Pulso; -3 melodias diferentes com ajuste de volume; -Montagem de parede; -1 Ano de Garantia;			
14	06	Und.	- <b>TELEFONE S/FIO</b> -Identificador de chamadas; -Display e teclado iluminados; -Agenda para até 80 entradas; -Expansível para até 4 ramais;			



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.**  
CNPJ 01.631.059/0001-40

			-Implementação PSTN/PABX; -Rediscagem dos 10 últimos números; -Até 177 horas em standby e 12 horas em conversação;			
15	20	Und.	<b>-MONITOR 18,5" LED</b> -Tecnologia LED backlight -Resolução Máxima: 1366 x 768; -Tamanho de Tela :18.5 widescreen; -Contraste mínimo: 1000:1; -Tempo de Resposta : até 5 ms; -Brilho: 250cd/m2;			
16	20	Und.	<b>-MONITOR 21,5" LED</b> -Tecnologia LED backlight; -Resolução Máxima : 1920 x 1080; -Tamanho de Tela : 21.5 widescreen; -Contraste mínimo: 1000:1; -Tempo de Resposta : até 5 ms; -Brilho: 250cd/m2;			
17	32	Und.	<b>-Fonte de alimentação ATX</b> -Alimentação: 110V ou 220V (seleção automática); -Potência: 450W – nominal; -Conector 20+4 pinos; -2 conectores sata;			
18	32	Und.	<b>-HD Sata</b> -Plataforma: HDD Interno (Desktop); -Capacidade: 1TB ; -Interface: SATA 3.0Gb/s ; -RPM : 7200;			
19	12	Und.	<b>-ROTEADOR WIRELESS</b> -Portas e Botões: 1 porta Internet 10/100 RJ-45, 4 portas LAN 10/100 RJ-45, 1 entrada de energia, 1 botão reset; -Tipo de Cabeamento: CAT 5; -Segurança : SPI, Firewall, Internet Policy; -Segurança Wireless: WPA2, WEP, Wireless Mac Filtering; -Padrões: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; -Frequência da Rede Wireless: 2.4 GHz; -Fonte de alimentação: 110v-220V automática. -Garantia : mínimo 1 ano.			
20	40	Und.	<b>-MÓDULO DE MEMÓRIA</b> -Tipo : 240-pin DDR3; -Capacidade: 2gb; -Velocidade: 800MHz PC2-6400; 20 20 UN -Rack -19 polegadas -Altura: 8U -Profundidade: 470 mm			
21	08	und	<b>-Rack</b> -19 polegadas -Altura: 6U -Profundidade: 470 mm			
22	16	Und.	<b>NOTEBOOK</b> PROCESSADOR I5 - 64 Bits 4 GB DE RAM 15"			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.  
CNPJ 01.631.059/0001-40

			HD 500 GB			
23	14	Und.	NOTEBOOK PROCESSADOR I3 - 64 Bits 4 GB DE RAM 14" HD320 GB HD 320GB			
24	08	Und.	Maquina Fotografica 14 megapixeis a bateria integrada			
25	06	Und.	<b>APARELHO DE FAX</b> - alimentador automático de papel - voltagem 110v - receber ligações sem energia elétrica - funções telefone, copia e fax - função de discagem mãos livres - relógio de fax recebidos e enviados - velocidade do modem mínima 14,4 kbps - tempo de transmissão máxima de 25 segundos - 64 níveis de cinza - discagem rápida - agenda com no mino 99 entradas - memória de discagem - identificador de chamadas			
26	08	Und.	<b>DVD</b> - hdmi – saída digital (720p; 1080i, 1080p) - entrada usb com cd rip - karaokê com pontuação - dvd multimedia player - cobo hdmi incluso - reprodução de dvd, dvd+/-r, dvd+/rw, avcd, vcd, cd, cd-r, cd-rw, mp3, wma, jpeg, mpeg4 - digital photo viewer - slide show - saída digital via hdmi de 1080p - zoom digital e multi-ângulo - sistema de cor ntsc/pal-m/pal-n - modo noite - compativel com dolby digital - uma entrada para microfone - saída de video componente, y, pb, pr - saída video composto - saída de audio digital coaxial - saída de audio analogica (l-r) - voltagem 220 volts ac, 50/60hz - dimensões minimas 320x44x194m			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.  
CNPJ 01.631.059/0001-40

27	04	Und.	<b>DATA SHOW</b> - sistema de visualização 3 lcd - dispositivo visual 16,0mmx 3, brightera, faixa de aspecto 4:3, numero de pixels 1024x768x3 pixels - lente de projeção aproximadamente 1.3x, foco manual - lâmpada de mercúrio de alta pressão de 210 w com autonomia de no mínimo 3000 horas - "tamanho da tela 30" - saída de luz 3600 lumens - saída de luz colorida 3600 lumens - faixa de contraste 4000:1 - alto-falante 10w/1 (mono) - freq. de leitura horizontal 14khz x 93khz, vertical 47hz x 93hz - sinal de computador mínimo de 1600 x 1200, resolução de tela 1024x 768 pixels - sinal de vídeo - ntsc, pal, secam, 480/60i, 576/60i, 480/60p, 576/50p, 720/60p, 1080/60i, 1080/50i - sistema de cor - ntsc3,58, pal, secam, ntsc4, 43, pal-m, pal-n, pal60 - correção keystone vertical 30 graus - 20 idiomas de mensagem de tela - conector de entrada rgb / y pb pr, mini d-sub 15 pinos (fêmeas), conector de entrada de áudio, minijack estéreo - voltagem 220 v - controle remoto			
28	04	Und.	Multifuncional Laser mono 32ppm 5 em 1 com Duplex Automático e pronto para Rede Sem Fio <u>Impressora Multifuncional Brother MFC-8890DW Laser</u>			
29	03	Und.	Multifuncional Laser que imprime com qualidade laser e contém duas bandejas com capacidade de até 150 folhas, ainda tem memória interna de 8MB, velocidade de até 18 págin.			
30	12	Und.	<b>IMPRESSORA LASER MONO</b> 600 X 600 DPI 15PMM PRETO 110V.			
31	30	Und.	Cartucho HP 21 - Preto original			
32	30	Und.	Cartucho HP 22 - Colorido original			
33	60	Und.	Cartucho HP 60 - Preto			
34	60	Und.	Cartucho HP 60 - Colorido			
35	30	Und.	Cartucho HP 92 - Preto			
36	30	Und.	Cartucho HP 93 - Colorido			
37	30	Und.	Cartucho HP 122 - Preto			
38	30	Und.	Cartucho HP 122 - Colorido			
39	30	Und.	Cartucho HP 901 – Preto			
40	30	Und.	Cartucho HP 901 - Colorido			
41	60	Und.	Kit Cartucho de tinta compatível Lexmark 105xl			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.  
CNPJ 01.631.059/0001-40

42	16	Und.	Cartucho Tonner - 12A HP			
43	16	Und.	Cartucho Tonner - 35A HP			
44	12	Und.	Cartucho Tonner ML2851 SAMSUNG			
45	12	Und.	Cartucho Tonner ML3051 SAMSUNG			
46	16	Und.	Cartucho Tonner SCX-4200 SAMSUNG			
47	22	Und.	Cartucho Tonner SCX-4521 SAMSUNG			
48	12	Und.	Cartucho Tonner SCX-4623 SAMSUNG			
49	20	Und.	Cartucho Tonner HP Laser Jet P1102W - 85A			
50	20	Und.	Cartucho Tonner BROTHER MFC8890DW TN580/610/650 Original			
51	24	Und.	Bobina para Impressora Zebra GC420D			
52	03	Und.	Escanner digital profissional A4 600dpi 25 ppm 50 ipm (48bits) ADF USB Duplex			
53	06	Und.	Kit fotocondutor BROTHER MFC8890DW			
54	06	Und.	Kit unidade fusora BROTHER MFC8890DW			
55	06	Und.	Unidade laser BROTHER MFC8890DW			
56	12	Und.	Case para HD sata			
57	12	Und.	Kit multimídia (mouse / teclado / cx. Som)			
58	03	Und.	<b>NOTEBOOK</b> PROCESSADOR I7 - 64 Bits 8 GB DE RAM 15" HD 1TB			
59	10	Und	<b>COPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO</b> DUAL CORE 2,9/500 HD 4GB MEMORIA RAM GRAV.DE DVD/MONITOR LED 18.5"			
60	05	Und	<b>NOTEBOOK</b> PROCESSADOR DUAL CORE - 64 Bits 4 GB DE RAM LED 14" HD 320 GB			
61	05	Und	<b>NOTEBOOK</b> PROCESSADOR I3 - 32 Bits 4 GB DE RAM 14" HD 320 GB			
62		Und	<b>NOTEBOOK</b> PROCESSADOR I5 - 64 Bits 4 GB DE RAM 14" HD 320 GB			
<b>Valor Total</b>						

## 7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta compra é de R\$ 439.710,50 (Quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos), obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

## 8. PRAZO PARA ENTREGA:

8.1 – Os Matérias deverão ser entregues, conforme necessidades das Secretarias Municipais e demais programas a qual formulará os pedidos via fax ou similar.

8.2 – Os Matérias deverão ser entrega no prazo máximo de 12(doze) horas após o recebimento do pedido.



## 9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 – O local para a entrega será nas Sede das Secretarias Municipais informada pela administração, de Luzinópolis do Tocantins.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Comunicar a Prefeitura municipal de Luzinópolis, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 – Manter informada a Prefeitura de Luzinópolis quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 – Entregar os materiais de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.2 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

10.4 - A empresa detentora da Ata deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 24 (horas) a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.5 - A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da prefeitura Municipal de Luzinópolis.

10.6 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

## 11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.2 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar a substituições dos produtos entregues fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

## 12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

## 13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

Valor estimado R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx

## 14. SETOR SOLICITANTE

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

## 15. ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, como ordenador de Despesas, Autorizo a despesa, observada as para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.

## 16. PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura



Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

## **ANEXO II**

### **Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **PREGÃO Nº 027/2013**

**Processo nº 034/2013**

**Pregão Presencial nº 027/2013**

**Ata de Registro de Preço nºxxxxxxx**

**Validade 12 meses**

**O MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS DO TOCANTINS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.631.059/0001-40, com sede no Paço Municipal, à Av. Goiás, nº. 362, Centro, nº 2076, em Luzinópolis do Tocantins Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor João Luís Marques Araújo, Secretário de Administração de Luzinópolis – TO, inscrito no CPF nº xxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxx SSP-TO, conforme Portaria Municipal nº xxx/2013.

#### **Resolve:**

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 027/2013, sucedido em xx/xx/xxx, às xx:xx.

#### **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Luzinópolis - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 026, de 26 de outubro de 2011, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001,



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.  
CNPJ 01.631.059/0001-40

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (incluir-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

## 2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:  
INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:  
XXXXXXXXXXXX

Valor R\$

## 3.OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata a Futuras **aquisições de** matérias e serviços de informática e impressão **destinados ou da manutenção de órgão públicos de Luzinópolis-TO futuras aquisições de** matérias e serviços de informática e impressão, mediante as condições estabelecidas neste **Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.**

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

## 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Luzinópolis do Tocantins.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

## 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

**a)** - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

**b)** - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

**c)** - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.**  
CNPJ 01.631.059/0001-40

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Luzinópolis do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 016/2011 e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 e Decreto Municipal n.º 026/2011, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de Luzinópolis do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias e Fundos Municipais Apresentadas no item 05 do Termo de Referência, nas dotações próprias de cada um dos órgãos abaixo relacionados, todos na condição de partícipes da presente Ata de Registro de Preços a ser firmada:

Nº de Ordem	Órgão	CNPJ
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS	01.631.059/0001-40
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS	11.507.354/0001-43
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZINÓPOLIS	14.591.510/0001-95

## 7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.**  
CNPJ 01.631.059/0001-40

---

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:**

**8.1** Os produtos e materiais deverão ser entregues nos locais abaixo discriminados, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.

Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 12 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 12 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

## **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Luzinópolis do Tocantins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## **10. TRIBUTOS**

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste pregão, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## **11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Tocantinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026 de 26 de outubro de 2011, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº XXX/2013**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, Estado do Tocantins, no dia xx de xxxxxx 2013.

-----  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de Administração  
-----

ERASMO MIRANDA DE SOUSA

Pregoeiro



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.**  
CNPJ 01.631.059/0001-40

---

-----  
Equipe de Apoio  
-----

EMPRESAS

**MODELO I**  
**DO CREDENCIAMENTO**

A (nome da empresa), CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Luzinópolis (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 027/2013 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).



Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).

## MODELO II

### **CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 027/2013, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**MODELO III**

**COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° 027/2013

À Prefeitura Municipal de Luzinópolis – TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.**  
CNPJ 01.631.059/0001-40

---

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**MODELO**



**MODELO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa....., CNPJ nº ....., com sede à .....  
....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de (  ) Microempresa (  ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**MODELO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

LUZINÓPOLIS - TO, .....de ..... de 2013.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º ..... /2013.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO.**  
CNPJ 01.631.059/0001-40

---